



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CITex
3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO ORIGINÁRIO: 64191.001551/2018-19
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2018
CONTRATO: 03/2018

A UNIÃO, entidade de direito público, por intermédio do **3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA – 3º CTA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.575.593/0001-99, com sede na Rua Independência, nº 632, bairro Cambuci, São Paulo/SP, órgão do Comando do Exército, representado neste ato pelo Senhor [REDACTED] respondendo pela Chefia do 3º CTA, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no [REDACTED] neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.695.227/0001-93, com sede na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 1º andar, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri-SP, tendo como representante legal a [REDACTED] portadora do documento de identidade [REDACTED], espedido pelo SSP/CE, inscrito no CPF [REDACTED] e a Senhora [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao contrato de adesão de compartilhamento de infraestrutura, nº 03/2018 ("**CONTRATO**"), decorrente da inexigibilidade de licitação nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Primeira (Do Objeto) item 1.1.4, alterando o quantitativo de 82 para 153 pontos de fixação nos postes da infraestrutura da Detentora, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1 Fica extinta a Cláusula Quarta (Do Faturamento, Preço e Pagamento) pois, a partir da data da assinatura deste aditamento contratual, o compartilhamento passará a ser não-oneroso, mantendo-se, entretanto, o caráter de uso "não-exclusivo" do compartilhamento de infraestrutura por pontos de fixação em postes, conforme acordado previamente entre as partes.
- 2.2 Qualquer débito em virtude de obrigações assumidas no **CONTRATO**, referente a ressarcimentos ou danos causados relativos ao **CONTRATO**, deverão ser pagos até o último dia útil do mês subsequente à apresentação do documento de cobrança.
- 2.3 Fica estabelecido o valor referencial de R\$ 11,92 (onze reais e noventa e dois centavos) por cada ponto de fixação, sendo certo que este será o valor utilizado para cálculo das penalidades previstas no **CONTRATO**, restando ainda, ajustado entre as partes, nos termos outrora previstos na Cláusula 4.3 do **CONTRATO**, que o valor referencial será anualmente ajustado, ou na menor periodicidade legalmente admitida, com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo a atualização realizada a partir da assinatura do Contrato, mantendo-se o último valor em caso de índice negativo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica mantida a Cláusula Sexta (Do prazo de vigência), item 6.1, do contrato de adesão de compartilhamento de infraestrutura, vinculada a inexigibilidade de licitação nº 01/2018, mantendo-se a vigência contrato atual de 08 de agosto de 2018 até 08 de agosto de 2023, conforme preceitua o art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato supracitado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de adesão de compartilhamento de infraestrutura em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo – SP, 28 de dezembro de 2020.

[Redacted Signature]

Respondendo pela Chefia do 3º CTA

[Redacted Signature]



assinado por [Redacted]
em 01/05/2021 às 20:06:02 CET

[Redacted Signature]

Representante legal da empresa ELETROPAULO S.A.

[Redacted Signature]



Assinado por [Redacted]
em 28/12/2020 às 18:10:36 CET

[Redacted Signature]

Representante legal da empresa ELETROPAULO S.A.

[Redacted Signature]

